

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Crédito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

Controlador(a) Seccional do Instituto Estadual de Florestas (IEF)

Controladoria Geral do Estado – CGE/MG



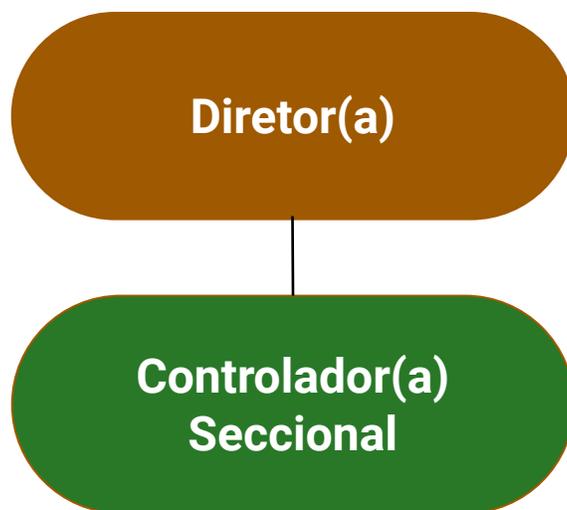
**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Controlador(a) Seccional do Instituto Estadual de Florestas (IEF)

O Governo de Minas Gerais selecionará o profissional para atuar como Controlador(a) Seccional.

O profissional selecionado responde tecnicamente a Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) e administrativamente ao Instituto Estadual de Florestas (IEF).



Legenda do Organograma Simplificado

Box marrom: Órgão gestor do cargo.

Box verde: Órgão de responsabilidade do cargo.

Escopo de atuação

Atribuições da posição (Decreto nº 47.892, de 23/03/2020 que estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas).

Art. 19 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do IEF, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

- I. exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II. elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III. fornecer subsídios para a elaboração e aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;
- IV. consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar as informações solicitadas pela CGE;
- V. apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- VI. notificar o IEF e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do IEF;
- VII. comunicar ao Diretor-Geral do IEF e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VIII. assessorar o Diretor-Geral do IEF nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;
- IX. executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

Escopo de atuação

Atribuições da posição (Decreto nº 47.892, de 23/03/2020 que estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas).

- X.elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da autarquia, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;
- XI.executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE,
para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;
- XII.avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e
a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com
base em critérios de materialidade, risco e relevância;
- XIII.expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;
- XIV.sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;
- XV.acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;
- XVI.disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.
- Parágrafo único – O IEF disponibilizará, em articulação com a Semad, instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Seccional.

Projetos Prioritários

Executar as ações previstas no Plano Anual de Controle Interno, acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do IEF, seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

Gerar benefícios para o Estado, agregando valores à gestão pública estadual.

Equipe

Não há equipe lotada na Controladoria Seccional. Entretanto, os Controladores do Sisema contam com a força de trabalho com o Nati/Semad (1 coordenador + 4 integrantes), integrado informalmente. Contam, também, com a força de trabalho do Nucad/Semad (1 coordenadora + 8 integrantes), integrado formalmente por meio da Resolução Conjunta CGE/Semad/IEF/Feam/Igam, nº 01/2016.

Perfil Desejado

Ser uma pessoa articulada, resiliente, criativa, proativa, com boa oratória e com bom relacionamento interpessoal. Orientada para resultados, inovadora, com boa visão estratégica e sistêmica. Ter facilidade para o cumprimento de rotinas, para liderar equipes e gerir pessoas. Habilidade em lidar com desafios, em tomar decisões, em ser colaborativa, em compartilhar informações e em ser comunicativa. Quer ser protagonista, tendo visão de equipe. Liderar, pelo exemplo, com integridade. Construir um ambiente de trabalho com ótimo clima organizacional. Traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo. Flexibilidade e adaptação. Discrição e confidencialidade de informações.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário); e
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

Requisitos obrigatórios (Pré-requisitos):

- Ensino superior completo;
- Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) do Governo do Estado de Minas Gerais;
- Experiência técnica comprovada de no mínimo 03 (três) anos, nas temáticas de Controle Interno: Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade.

Requisitos Desejáveis

- Pertencer a carreira de Auditor Interno (da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais), de que trata a Lei 15.304, de 11/08/2004;
- Formação superior (bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão Pública ou áreas relacionadas;
- Especialização na área de Auditoria, Correição, Transparência e Integridade, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Gestão Pública ou correlatos;
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira;
- Experiência em sistemas do Estado como SIAFI e SISAP;
- Experiência em liderança de equipes;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF;
- Conhecimento da legislação correlata a área;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Conhecimento em construção de fluxo de processos e produtos Office;
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares;
- Conhecimento da fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade;
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI e Transparência Pública;
- Conhecimento em Pacote Office;
- Conhecimento em Inglês.

Informações da Controladoria Geral do Estado (CGE)

A CGE, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, tem como competência assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Maiores informações, acesse ao site:
cge.mg.gov.br

Instituto Estadual de Florestas (IEF)

O IEF concentra sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais.

Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Maiores informações, acesse ao site:
<http://www.ief.mg.gov.br/>

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Controlador(a) Seccional do IEF (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Análise Curricular e Motivação (eliminatória)
- Testes (não é eliminatório)
- Entrevista por Competência (eliminatória)

ATENÇÃO: Durante o processo seletivo, a comprovação de conhecimentos técnicos poderá ser solicitada.

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 24/05/2022 a 31/05/2022, às 11h59 (da manhã, horário de Brasília)

Mais informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal de **R\$ 3.631,98 (DAI-22)**.
- Ajuda de Custo no valor **R\$ 110,53** por dia efetivamente trabalhado;
- Gratificação Temporária Estratégica - GTE 4, de **R\$ 1.000,00** (a confirmar)
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido preferencialmente entre 07h e 19h com dedicação exclusiva.

Formato de contratação

Cargo comissionado.

Local de trabalho

Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Cidade Administrativa Ed. Minas, 2º andar, Bairro Serra Verde / Belo Horizonte

Regime parcial de teletrabalho: O Controlador(a) Setorial do IEF, pode optar pelo trabalho remoto em até dois dias na semana, sendo obrigatória a realização do trabalho presencial em três dias na semana, nos termos do art. 1º, §6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 10.466/2021;

[Clique aqui para se inscrever](#)

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.